

[Entrar](#)

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL CRIMINAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: **01478357E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **22/10/2024**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: Atanael Sousa Coelho
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: Solteiro
CPF: 456.657.295-15
RG: 247195952
Orgão Expedidor: SSPBA
Filiação 1: Alvina Souza Rocha
Filiação 2: Atanael Francisco Coelho
Endereço: Rua Santo Amaro, 85, Bairro Alto Maron

Esta certidão abrange as ações das varas criminais comuns e especializadas, varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, varas do júri, vara de auditoria militar, varas de execuções penais e medidas alternativas.

Esta certidão informa exclusivamente processos em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo de processos criminais registrados em sistemas, com sentença condenatória transitada em julgado e processos ativos de execução de pena, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões – SEDEC, através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados da pessoa pesquisada são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

A pesquisa e informação de processos de execução penal e medidas alternativas efetua a busca na base de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, administrado e atualizado pelo CNJ, sem interferência deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 22 de outubro de 2024

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)



Tribunal de Justiça da Bahia - 2024. Todos os direitos reservados. Versão 3.9.0